

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

INDICAÇÃO Nº 02/2023

De: **EDILSON NOVAIS SANTOS**

Vereador

Para: **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito de Ibipitanga – Bahia

Indicação nº 02/2023, de autoria do vereador Edilson Novais Santos, que indica ao Poder Executivo Municipal QUE FAÇA UMA PASSARELA ÀS MARGENS DA AVENIDA QUE LIGA O CENTRO DA CIDADE À ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES.

O vereador Edilson Novais Santos, que esta subscreve, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, nos termos do Art. 87º do Regimento Interno e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, indica ao chefe do Poder Executivo que determine junto ao setor competente as providências que se fazem necessárias para **que seja feita UMA PASSARELA ÀS MARGENS DA PISTA QUE LIGA O CENTRO DA CIDADE À ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO SALINAS.**

JUSTIFICATIVA:

Devido a grande quantidade de alunos que estudam na referida escola, muitos desses alunos vão a pé, trafegando pela avenida, pondo em risco a vida ao dos estudantes. Diante disso, faz-se necessário a construção de uma passarela, ao lado da Avenida e na rua que dá acesso à Escola Municipal Castro Alves.

O objetivo da passarela é promover acessibilidade, segurança e comodidade para os alunos, os moradores do bairro, e para todos que trafegam por aquela região.

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Diante de todo o exposto, não faltam justificativas para aqui apresentar, para que essa indicação seja acatada pelos nobres colegas e pelo Poder Executivo Municipal.

Certo de contar com aprovação pelos nobres Edis da presente Indicação, e do bom senso do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala de Sessões, 04 de abril de 2023.

Edilson Novais Santos
Edilson Novais Santos
Vereador

16-07

IBIPITANGA

1962